



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

CÓPIA

Exmo. Sr.
NELSON BRAMBILA
DD Presidente da Câmara de Vereadores de
SAPUCAIA DO SUL - RS

Origem: Ver. **GERVÁSIO SANTANA**

Assunto: Encaminha **PROPOSIÇÃO** pedindo aprovação para uma **INDICAÇÃO** ao Poder Executivo Municipal, solicitando alteração na Lei Nº 3612/2014, para que sejam acrescentados artigos onde o Poder Executivo cobre a taxa de manutenção por sepultura e não por sepultado como ocorre.

GERVASIO SANTANA, Vereador que este assina, com assento neste Poder Legislativo Municipal, vem respeitosamente a Vsa. Exa., na forma regimental, requerer seja levada à consideração do Plenário, a presente **PROPOSIÇÃO** para o que apresenta as seguintes:

JUSTIFICATIVAS

A presente Indicação vem atender uma reivindicação geral dos munícipes sapucaenses, que não estão de acordo de como vem agindo o Poder Executivo em relação a cobranças de taxas e ações de limpeza e manutenção dos cemitérios municipais de Sapucaia do Sul.

Também cabe dizer que os cidadãos não protestam pelo pagamento das taxas de serviços oferecidos e sim pela não execução dos mesmos e também pelas falhas e falta de cumprimento da Lei por parte do Poder Executivo, como por exemplo o artigo 4º e o inciso V do artigo 48, da Lei 3612/2014 que dizem:

"Art. 4º - Todos os cemitérios, públicos ou particulares, serão inteiramente cercados com muro de, no mínimo, 2 (dois) metros de altura, e no seu interior serão destinadas áreas para quadras, ruas e avenidas, além de reservados espaços para a instalação da administração, construção de capelas, sanitários, lixeiras e área de estacionamento"

"Art. 48 - Cada cemitério público municipal contará com um administrador, a quem caberá à execução das seguintes tarefas...

...V - providenciar a limpeza dos passeios, capina da vegetação, execução da jardinagem e retirada dos resíduos de coroas e flores secas; "

Assim, exposto os objetivos visados pela proposição ora submetida ao crivo desta

Casa Legislativa, peço a compreensão e o apoio de todos para que este projeto de lei seja aprovado.

Sapucaia do Sul, 16 de fevereiro de 2018.



Gervasio Santana
Vereador Autor

7R65175043

JUSTIFICATIVAS

A presente legislação visa atender uma necessidade de nível municipal, tendo em vista a importância de manter a ordem pública e a segurança no município de Sapucaia do Sul.

Esta legislação tem como objetivo estabelecer normas para a administração municipal, visando a melhoria dos serviços públicos e a eficiência na gestão.

Esta legislação é necessária para garantir a transparência e a accountability na administração pública, promovendo a participação cidadã e o controle social.

Esta legislação é necessária para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços públicos, promovendo a melhoria contínua e a inovação.

Assim, exposto os motivos, a presente proposta é submetida ao voto de todos os membros da Casa Legislativa.